



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 084/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.074423/2022-08.

**CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, conforme Decreto de 31 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 25.1, de 31 de dezembro de 2022, Portaria nº 2189 de 28 Agosto de 2023, DOU, nº 164, Agosto de 2023.

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (Id.0029577221).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 084/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de vigência e execução**, conforme pleiteado pelo conveniente no Ofício nº 209/SEMEC-SEC/2023 (Id.0044352115), e autorizado pela concedente (Id.0044925112), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 3/2024/DER-GECON (Id.0044904921), e na manifestação Jurídica contida na informação nº 9/2024/PGE-DERADM (Id.0045117502), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 084/2022/PGE/DER-RO** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **22.01.2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 084/2022/PGE/DER-RO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **22.01.2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor em substituição do DER/RO  
Portaria nº 2189 de 28 de agosto de 2023

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,  
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 17/01/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 19/01/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045237814** e o código CRC **15F8C6E2**.